Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

# APOIO FINANCEIRO

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE MATAS

**Nota Prévia**

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

**Primeiro Outorgante**: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 502 600 713, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante**: **Grupo Desportivo e Cultural de Matas** pessoa coletiva, com o NIPC 510 440 372, com sede Rua 1 de janeiro, n.º 48, R/C Rua da Fonte, Matas, representado neste ato pelo Presidente de Direção Ivan Pereira Marques;

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade desportiva e cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural do concelho de Ourém.

**Cláusula 2ª**

**Período de vigência**

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

**Cláusula 3ª**

**Regime de comparticipação financeira**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Grupo Desportivo e Cultural de Matas** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.400,00€,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** – 2.400,00€ (Dois mil e quatrocentos euros) em **abril** 2026

**Cláusula 4ª**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

**Cláusula 5ª**

**Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

**Cláusula 6ª**

**Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Contrato Programa por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

**Cláusula 7ª**

**Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Contrato Programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

**Cláusula 8ª**

**Cabimento**

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

**Cláusula 9ª**

**Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

**Cláusula 10ª**

**Documentos Complementares**

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;
- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

**Pelo Primeiro Outorgante**

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**

Ivan Pereira Marques

**PLANO DE ATIVIDADES**

**2025/2026**

1. **ATIVIDADES SEMANAIS:**

   a) Treinos equipe de futebol inscrita no Inatel;

   b) Aulas de Zumba;

2. **ATIVIDADES ANUAIS:**

   a) Grupo de BTT com passeios periódicos;

   b) Festival do Zumba em Março;

   c) Festa anual de Aniversário do Clube em Abril;

   d) Torneio de Paintball em Maio;

   e) Penalty Cup em Junho;

   f) Torneio anual Interterras em Agosto;

   g) 3ª Torneio futebol 7 moinhos em Outubro;

   h) Passeio de clássicos com data a definir.

   i) Passeio de BTT com data a definir.